



DECRETO Nº 30.972/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 772.304,42

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 3390300000 | 257 | 3.515 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 3390390000 | 257 | 3.515 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 4490510000 | 260 | 3.515 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 333.333,33 |
| 4490520000 | 259 | 3.501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.575,38 |
| 4490520000 | 259 | 3.515 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 286.395,71 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado do



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 30.972/2017 - pág. 2/2

Exercício 2016 e anteriores.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária